



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

EDITAL Nº 088/GDG/IFC-CAM/2014, 08 DE SETEMBRO DE 2014

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú no uso das suas atribuições legais e considerando a Resolução CONSUPER nº 009/2013, alterada pelas Resoluções nº 065-CONSUPER/2013 e nº 003-CONSUPER/2014, torna pública a abertura de manifestação de interesse para classificação de servidores candidatos ao afastamento integral para cursar Pós-graduação *Stricto Sensu*.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este Edital tem por objetivo verificar o interesse de servidores do IFCatarinense – Câmpus Camboriú em Afastamento Integral para capacitação na modalidade de Pós-graduação *Stricto Sensu* (mestrado, doutorado e pós-doutorado) para alunos regularmente matriculados, buscando classificar os inscritos de acordo com a ordem de prioridades estabelecidas no Art. 39 da Resolução Nº 009-CONSUPER/2013, alterada pelas Resoluções nº 065-CONSUPER/2013 e nº 003-CONSUPER/2014, tendo como meta final o atendimento às necessidades de capacitação dos servidores de acordo com as possibilidades institucionais, de maneira criteriosa, transparente e acessível a todos.

2. DAS VAGAS

2.1. De acordo com o art. 37 da Resolução nº 009-CONSUPER/2013, alterada pelas Resoluções nº 065-CONSUPER/2013 e nº 003-CONSUPER/2014 (Anexo II), poderão ser contemplados até 12% do total de Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) em exercício no IFCatarinense – Câmpus Camboriú, subtraindo-se os TAEs já afastados para capacitação em nível de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, logo:

Nº de TAEs em exercício no IFCatarinense – Câmpus Camboriú em 02/04/2014	Nº de TAEs afastados para capacitação em nível de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Nº de vagas disponíveis para participação neste Edital
78	01	08

2.2. De acordo com o art. 38 da Resolução nº 009-CONSUPER/2013, alterada pelas Resoluções nº 065-CONSUPER/2013 e nº 003-CONSUPER/2014, poderão ser contemplados até 12% do total de Docentes em exercício IFCatarinense – Câmpus Camboriú, subtraindo-se os já afastados para capacitação em nível de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, logo:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

Nº de Docentes em exercício no IFCatarinense – Câmpus Camboriú em 02/04/2014	Nº de docentes afastados para capacitação em nível de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Nº de vagas disponíveis para participação neste Edital
103	11	01

2.3. A fim de não ultrapassar o percentual de 12% estabelecido pela Resolução nº 009 – CONSUPER/2013, alterada pelas Resoluções nº 065-CONSUPER/2013 e nº 003-CONSUPER/2014, para efeito de arredondamento, sempre que necessário, utilizar-se-á o número inteiro resultante dos cálculos de percentual, desprezando-se valores inferiores a 1 (um).

3. DAS CONDIÇÕES PARA AFASTAMENTO

3.1. O afastamento integral do servidor TAE para Pós-graduação *Stricto Sensu* dar-se-á desde que, durante o período de afastamento, o pessoal existente em sua área de atuação seja suficiente para assumir suas funções OU que seja possível o remanejamento de pessoal para garantir a continuidade dos trabalhos, ambos os casos, autorizados pela chefia imediata.

3.2. O afastamento integral do servidor docente para Pós-graduação *Stricto Sensu* dar-se-á desde que, durante o período de afastamento, haja possibilidade de remanejamento docente, permitindo a continuidade dos trabalhos pedagógicos, sem prejuízos ao processo ensino-aprendizagem OU quando houver possibilidade de contratação de professor substituto (saldo no banco de professor equivalente do IFC).

3.3. Estar matriculado e/ou aprovado em processo seletivo de Pós-graduação *Stricto Sensu*, com documentação comprobatória entregue à Coordenação de Gestão de Pessoas do IFCatarinense – Câmpus Camboriú, até a data de 16 de Março de 2015. Caso o servidor não encaminhe a comprovação até a data proposta, perderá o direito à vaga.

4. DOS PRECEITOS LEGAIS

4.1. O presente Edital encontra-se regido pelos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Nota Técnica nº 433/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Resolução Nº 009-CONSUPER/2013, alterada pelas Resoluções nº 065-CONSUPER/2013 e nº 003-CONSUPER/2014 e Manual do Servidor do Instituto Federal Catarinense.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas de **08 a 18 de setembro de 2014**, na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFCatarinense – Câmpus Camboriú, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h.

5.2. No momento da inscrição o servidor deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição (anexo I);
- b) Cópia de documento de identidade;
- c) Documento expedido pela Coordenação de Gestão de Pessoas do IFCatarinense – Câmpus Camboriú informando: data da lotação no Câmpus Camboriú e data de término do estágio probatório;
- d) Documento expedido pela Coordenação de Gestão de Pessoas do IFCatarinense – Câmpus Camboriú informando: licenças gozadas nos últimos quatro anos;
- e) Comprovante de seleção e aceite ou de matrícula (identificando o semestre em que está matriculado) no curso Pós-graduação *Stricto Sensu*, se houver;
- f) Dados do programa de pós-graduação que o requerente está pleiteando e/ou cursando (Nome do Programa, Conceito CAPES disponível em: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/cursos-recomendados-e-reconhecidos>, Instituição, área de concentração, duração prevista, data prevista para início e fim);
- g) Caso o servidor ocupe Cargo de Direção ou Função Gratificada, deverá anexar documento declarando-se ciente de que o afastamento integral implicará na perda do referido cargo/função.

6. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A análise da documentação e classificação dos candidatos TAEs inscritos neste edital será realizada pela Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação (CIS) do Câmpus Camboriú de acordo com a ordem de prioridades estabelecidas no artigo 39 da Resolução nº 009-CONSUPER/2013, alterada pelas Resoluções nº 065-CONSUPER/2013 e nº 003-CONSUPER/2014.

6.2. A análise da documentação e classificação dos candidatos docentes inscritos neste edital será realizada pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFCatarinense – Câmpus Camboriú de acordo com a ordem de prioridades estabelecidas no artigo 39 da Resolução nº 009-CONSUPER/2013, alterada pelas Resoluções nº 065-CONSUPER/2013 e nº 003-CONSUPER/2014.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

6.3. Cabe a CIS e CPPD, no período de 23 a 26 de setembro de 2014, verificar a documentação apresentada e efetuar a devida classificação dos candidatos.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado deste Edital será divulgado dia 30 de setembro de 2014, no endereço eletrônico www.ifc-camboriu.edu.br.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso apenas quanto ao resultado final do processo de classificação.

8.2. Os recursos deverão ser protocolados na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFCatarinense – Câmpus Camboriú, das 8h às 11h e das 14h às 17h, até 48h após a divulgação do resultado.

8.3. Os recursos serão encaminhados à CIS ou CPPD, conforme o caso, que emitirá parecer conclusivo.

8.4. A divulgação do resultado final, caso haja recurso, será a partir do dia 06 de Outubro de 2014.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital e na Resolução nº 009-CONSUPER/2013, alterada pelas Resoluções nº 065-CONSUPER/2013 e nº 003-CONSUPER/2014.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo seletivo.

9.3. A irregularidade de informações prestadas a este Edital, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo de classificação, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.4. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Reitoria com vistas a este processo de classificação objeto deste Edital.

9.5. As alterações e os atos decorrentes deste Edital serão publicados no endereço eletrônico www.ifc-camboriu.edu.br.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

9.6. A efetivação de afastamento só poderá ocorrer depois da emissão da portaria pela Reitoria do IF Catarinense.

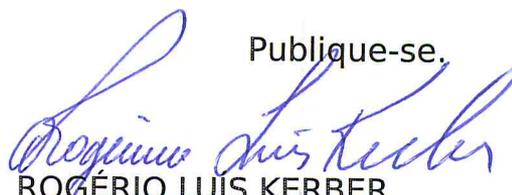
9.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela CIS e CPPD e, se necessário, encaminhados ao CONCAMPUS.

9.8. Este Edital é válido para os cursos que se iniciarem no 1º semestre de 2015, salvo se a pós-graduação do servidor já estiver em andamento.

9.9. É vedado solicitar afastamento para curso ou instituição diferentes dos informados na inscrição deste processo.

9.10. A aprovação neste Edital não gera direito líquido e certo do afastamento. Para o efetivo afastamento integral para cursar pós-graduação *Stricto Sensu* é necessário que o candidato aprovado dentro do número de vagas solicite a abertura de processo seguindo as instruções da Diretoria de Gestão de Pessoas além das disponíveis em: www.ifc.edu.br>Gestão de Pessoas>Manual do Servidor>Afastamento Integral para pós-graduação *Stricto Sensu*.

Publique-se.


ROGÉRIO LUIS KERBER
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Matrícula Siape n°: _____ Data de exercício no cargo: _____
Cargo: _____
Campus/Lotação: _____
E-mail: _____ Fone: _____

Nível: () Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado

Área de conhecimento: _____

Nome do programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*: _____

Instituição: _____

País/Cidade: _____

Data prevista de início: ___/___/___ Data prevista de término: ___/___/___

Cursando: () Sim () Não. Se sim, semestre que está cursando: _____

Local/Data: _____

(Assinatura do Servidor)

- Anexar a este formulário a documentação exigida no item 5.2 deste Edital.